

EDITAL Nº 109/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 19 de julho de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2022.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

ANEXO ÚNICO

MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60378-3	CATHARINE AZEVEDO DOS SANTOS MACHADO

ATO DE BENEFÍCIO Nº 035/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4872/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **ADRIANA DE MIRANDA OLIVEIRA CARVALHO**, efetiva no cargo de Médico B I “A”, matrícula nº 1539/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em favor de **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, cônjuge, o equivalente a 33,3333% do benefício; **JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO**, filho menor, o equivalente a 33,3333% do benefício; **RAQUEL OLIVEIRA CARVALHO**, filha menor, o equivalente a 33,3333% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, II, § 8º da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 2º, II da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 36, II, “a”, 46, II, 47, I, 48, 55, 66 da Lei Municipal nº 1884/2012, sem paridade, a partir da data do óbito, ou seja, 24 de junho de 2022, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2862 de 25/02/2022. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 7165 de 04/03/2022.	5.514,58
Triênio (3%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	165,44
TOTAL		5.680,02

RATEIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE						
Nome	Grau de Parentesco	Nascimento	Idade	Data-Fim	Percentual	Valor (R\$)
Carlos Henrique de Oliveira Carvalho	Cônjuge	02/08/1971	50	Vitalícia	33,3333%	1.893,34
João Henrique Oliveira Carvalho	Filho	05/09/2005	16	05/09/2026	33,3333%	1.893,34
Raquel Oliveira Carvalho	Filha	12/08/2004	17	12/08/2025	33,3333%	1.893,34

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 152/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 152/2022, celebrado com a empresa **PRO – AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, tendo como objeto a **SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO, MEDICAMENTOS E AFINS**, no valor total de R\$ 2.014,00 (Dois mil e quatorze reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7364 de 12 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.936,52 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	0081	4355	R\$ 15.936,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.936,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.36	0081	4353	R\$ 15.936,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.936,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUARez DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:**LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7365 de 12 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.319.854,99 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0039	4204	R\$ 1.319.854,49
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.319.854,49

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
 Agência: 4683-3 Conta: 9629-6 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 2.586.699,69

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.586.699,69	Obrigações	R\$ 391.180,74
		Superávit	R\$ 2.195.518,95
Total	R\$ 2.586.699,69	Total	R\$ 2.586.699,69

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 2.195.518,95
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.135 de 16/02/2022	R\$ 848.034,98
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.231 de 12/04/2022	R\$ 27.629,48
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 1.319.854,49

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 7366 de 12 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 586.400,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0039	4204	R\$ 586.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 586.400,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0039	4203	R\$ 586.400,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	0039	4205	R\$ 300.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 586.400,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.367 DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2019, 2020 e 2021 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1291/2019	1.306.217,02	Conforme solicitação da Sec. de Educação
2214/2019	254.929,25	Conforme solicitação da Sec. de Educação
2448/2019	370.701,27	Conforme solicitação da Sec. de Educação
1686/2020	229.328,79	Conforme solicitação da Sec. de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2522/2021	1.580,00	Conforme solicitação da Sec. de Esporte e Lazer

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 12 de Julho de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

Decreto nº 7369 de 12 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 32.000,00(TRINTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.9.0.40	0015	4768	R\$ 32.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.9.0.36	0015	4076	R\$ 32.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 32.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7368 de 12 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0081	4384	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	4390	R\$ 150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.921 DE 12 DE JULHO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO MACHADO DA COSTA, À ESTRADA DO BATATAL, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, EM PATY DO ALFERES - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Machado da Costa, a Estrada do Batatal, localizada no Bairro Bela Vista, em Paty do Alferes -RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 454/2022, de autoria do Vereador Orozino Antônio Batista Filho – Zaninho.

PORTARIA Nº 557/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG-2 - Função Gratificada da servidora **ARIANA FERNANDES INSFRAN DE SOUZA**, matrícula nº 1952/01, ocupante do cargo de **EDUCADORA SOCIAL**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 559/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1770/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo DAS-2. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 558/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG-1 - Função Gratificada**, a servidora **ARIANA FERNANDES INSFRAN DE SOUZA**, matrícula nº 1952/01, ocupante do cargo de **EDUCADORA SOCIAL**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 560/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 190/SME/2022 de 11 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDP – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA** da servidora relacionada abaixo, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	512/01	FGDP-4

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 14 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 561/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DA EDUCAÇÃO**, símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 094/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RETÍFICA DE MOTORES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data e Local: 28 de julho de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 12 de julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 562/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 089/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO.

Data e Local: 27 de julho de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 12 de julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 090/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, INCLUINDO TONER, EXCETO PAPEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMPA.

Data e Local: 01 de agosto de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 12 de julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 092/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Data e Local: 27 de julho de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 12 de julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

